Dossiê da emenda Pix 202536660005

Plano de ação 09032025-078733 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 3.993.940,52 empenhados com recursos de emendas Pix (80% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. O ente declarou no relatório de gestão 0% do repassado como executado. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição); A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Pompeo de Mattos
Beneficiário	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE PAULA (RS)
Município / IBGE	São Francisco de Paula / 4318200
População (IBGE)	22388
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 198.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-10-21
Objeto declarado	UNIDADES BENEFICIADAS As unidades beneficiadas são equipamentos públicos municipais, referenciados no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), inscritos e reconhecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009): 1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Crianças e Adolescentes (Crescer Feliz) 2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idosos (Centro de Convivência) 3. Serviço de Acolhimento Institucional - Alta Complexidade (Abrigo Municipal) DESCRIÇÃO DO OBJETO Custeio a título de incremento temporário para manutenção e qualificação dos serviços socioassistenciais tipificados, garantindo a continuidade do atendimento a crianças, adolescentes e idosos, bem como o acolhimento institucional a indivíduos em situação de vulnerabilidade social. JUSTIFICATIVA A presente proposta visa garantir a continuidade e qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Município de São Francisco de Paula, por meio do custeio de despesas essenciais para os serviços públicos vinculados à Rede SUAS: Crescer Feliz, Centro de Convivência de Idosos e Abrigo Institucional. Esses serviços são fundamentais para prevenir situações de risco social, fortalecer vínculos familiares e comunitários e assegurar proteção integral a crianças e adolescentes em acolhimento institucional, conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). A emenda parlamentar no valor de R$ 198.000,00 será distribuída igualitariamente entre as três unidades (R$ 66.000,00 para cada), garantindo qualidade e regularidade no atendimento. PÚBLICO-ALVO . Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, atendidos pelo Serviço de Convivência Crescer Feliz, . Idosos participantes do Centro de Convivência, na Proteção Social Básica, . Crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, acolhidos no Abrigo Institucional. OBJETIVO GERAL Garantir a manutenção e qualificação dos serviços socioassistenciais públicos da Rede SUAS no município. OBJETIVOS ESPECÍFICOS . Adquirir materiais de consumo, limpeza, expediente e pedagógicos, . Garantir alimentação e lanches para os usuários, . Realizar atividades socioeducativas, culturais e esportivas, . Manter serviços básicos como água, luz, internet, telefone e transporte, . Apoiar deslocamentos para atividades externas, . Garantir itens de uso pessoal, vestuário, medicamentos e cuidados básicos para os acolhidos no Abrigo. METAS VINCULADAS ÀS UNIDADES Aquisição de insumos e materiais diversos Conforme necessidade Todas as unidades 12 meses Período de

Meta Quantidade Unidade Execução Manutenção do atendimento às crianças/adolescentes 30 usuários/mês Crescer Feliz 12 meses Manutenção do atendimento aos idosos 80 usuários/mês Centro de Convivência 12 meses Atendimento e acolhimento institucional 3 acolhidos/mês Abrigo Institucional 12 meses PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - DETALHADO POR UNIDADE Distribuição total: R$ 198.000,00 - R$ 66.000,00 para cada unidade 1. Crescer Feliz - SCFV Crianças e Adolescentes (R$ 66.000,00) . Material de Consumo (alimentação, material pedagógico, higiene): R$ 30.000,00 . Serviços Básicos (água, luz, internet, telefone): R$ 15.000,00 . Atividades e oficinas (socioeducativas, culturais, esportivas): R$ 10.000,00 . Pequenos reparos e manutenção: R$ 6.000,00 . Transporte e deslocamentos para atividades externas: R$ 5.000,00 2. Centro de Convivência - SCFV Idosos (R$ 66.000,00) . Mesma distribuição acima, conforme necessidade. 3. Abrigo Institucional - Alta Complexidade (R$ 66.000,00) . Mesma distribuição acima, conforme necessidade.

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente
A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)
A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202536660005 de Pompeo de Mattos
2025-10-21 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-10-21
2025-10-21 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB005788

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2026-06-02 - R$ 51.160,00 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para a realização de aulas de natação destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme diretrizes aprovadas pelo COMDICA.

Análise: O objeto da emenda é custeio de manutenção e qualificação de serviços socioassistenciais do SUAS (Crescer Feliz, Centro de Convivência e Abrigo Municipal), com materiais, alimentação, serviços básicos e itens para acolhidos. O contrato consultado trata de aulas de natação por empresa especializada, com valor de R$ 51.160,00, diferente do valor repassado de R$ 198.000,00. Não há, no documento, menção às unidades, às metas ou aos itens previstos na emenda. Não foi encontrada evidência de correspondência com o uso do recurso nas fontes consultadas, o que não configura irregularidade, apenas ausência de vínculo demonstrado. O documento não deve ser considerado como evidência de execução da emenda.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1345382,25,58200&cs=1Rv0wRdwfwOCVzdWBj3xbEFkNtD4

[tce_contrato] 2026-10-08 - R$ 72.600,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas na prestação de serviços de atendimento psicológico para crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Municipal Santo Antônio, visando ao acompanhamento psicológico individual, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Análise: O documento trata de credenciamento para atendimento psicológico a crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Municipal, que se relaciona com a unidade Abrigo Municipal citada na emenda. Porém, o objeto da emenda prevê custeio de materiais, alimentação, atividades socioeducativas, serviços básicos, deslocamentos e itens de uso pessoal e medicamentos, sem menção explícita a serviços de psicologia. O valor do documento (R$ 72.600,00) também não corresponde à parcela de R$ 66.000,00 prevista para o Abrigo, e o documento não identifica CNPJ do fornecedor. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este documento comprove o uso do recurso da emenda; a confiança é inferior a 0,6, de modo que o documento não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1387294,25,58200&cs=184ctZvsOLa0GLsqJtkKid70c_5M

[tce_contrato] 2026-05-05 - R$ 23.900,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para os servidores técnicos do serviço de acolhimento institucional no Abrigo Municipal do Município de São Francisco de Paula, com o objetivo de qualificar a atuação dos profissionais.

Análise: O documento trata de contratação de capacitação de servidores do Abrigo Municipal, o que tem relação parcial com a qualificação prevista

no objeto da emenda. Porém, o objeto declarado da emenda concentra-se em custeio de materiais, alimentação, atividades socioeducativas, serviços básicos e itens para acolhidos, e não menciona capacitação de pessoal. O valor de R$ 23.900,00 também não se vincula de forma explícita a nenhuma das metas ou às cotas de R$ 66.000,00 por unidade. Não há evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato utilize recursos da emenda, de modo que não deve ser considerado como evidência de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1328164,25,58200&cs=1tVH69wYG1-ncDNhGITV1Q0q6Byk

[pncp_contrato] 2026-05-19 - R$ 23.900,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para os servidores técnicos do serviço de acolhimento institucional no Abrigo Municipal do Município de São Francisco de Paula, com o objetivo de qualificar a atuação dos profissionais.

Fornecedor: INSTITUTO RANAI LTDA (46757247000158)

Análise: O contrato refere-se à capacitação de servidores do Abrigo Municipal, unidade também beneficiada pela emenda, mas o objeto declarado da emenda é custeio de manutenção e qualificação dos serviços (materiais de consumo, alimentação, atividades socioeducativas, serviços básicos, itens pessoais e medicamentos), sem menção a contratação de capacitação de pessoal. O valor do contrato (R$ 23.900,00) também não corresponde à parcela de R$ 66.000,00 prevista para o Abrigo. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato represente uso do recurso da emenda; trata-se de indício fraco de aderência temática, insuficiente para contar como evidência.
https://pncp.gov.br/app/contratos/88756879000147/2026/55

[tce_contrato] 2026-10-08 - R$ 21.780,00 - confiança 30% (não conta como evidência; método: cache)

Chamamento Público para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas na prestação de serviços de atendimento psicológico para crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Municipal Santo Antônio, visando ao acompanhamento psicológico individual, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Análise: O documento trata de credenciamento de serviço de atendimento psicológico para crianças e adolescentes acolhidos no Abrigo Municipal Santo Antônio, o que se relaciona ao público do Abrigo Institucional citado na emenda. Porém, o objeto da emenda lista como itens de custeio materiais de consumo, alimentação, atividades socioeducativas, serviços básicos, transporte, itens de uso pessoal, vestuário, medicamentos e cuidados básicos, sem mencionar expressamente serviço de atendimento psicológico. O valor do documento (R$ 21.780,00) é inferior à parcela de R$ 66.000,00 destinada ao Abrigo, e o documento não identifica fornecedor com CNPJ. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este credenciamento corresponda ao uso do recurso da emenda; a correspondência é apenas um indício, com confiança abaixo de 0,6, portanto não deve ser considerada evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1387295,25,58200&cs=1J1QUDKuswhrVxgrSjXN_NolWDbE

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78733/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78733/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78733/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202536660005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.